



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20220061.

PROCESSO Nº: 9/2022-08 FME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Exercício 2024, Atividade 1513.12.122.1005.2.088 Manutenção do Fund o Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em 29/05/2024 para análise do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato supracitado**, celebrado em 10/06/2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L B DISTRIBUIDORA LTDA originário do Pregão Eletrônico nº 9/2022-08 FME, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O processo em referência encontra-se devidamente **autuado, protocolado e numerado**, totalizando 527 (quinhentas e vinte e sete) laudas, organizadas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção do **Fundo Municipal de Educação** em realizar o **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**.
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para a prorrogação de prazo contratual;

- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;
- V. Foi apresentada **justificativa legal ancorada no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993**, como fundamento para a alteração contratual.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Educação revela-se consistente e devidamente fundamentada, uma vez que a continuidade da aquisição de material permanente destinado à educação constitui medida essencial para o funcionamento regular e eficiente das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A prorrogação da vigência contratual assegura:

- I. A manutenção de condições adequadas de infraestrutura, organização e disponibilidade de equipamentos e mobiliários escolares, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio;
- II. A continuidade das políticas públicas educacionais, garantindo o pleno funcionamento das escolas municipais e a oferta de um ambiente adequado ao ensino, à aprendizagem e ao trabalho dos profissionais da educação;
- III. A vantajosidade e economicidade, ao evitar a descontinuidade contratual e a necessidade de um novo processo licitatório, o que implicaria dispêndio adicional de tempo, custos administrativos e possíveis aumentos de preços, resguardando, assim, o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** aos Contratos supracitados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-08 FME, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pelos(a) Ordenadores(a) de Despesas e pelas empresas contratadas;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



Brejo Grande do Araguaia (PA), 31 de maio de 2024.

**ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253**
ANA PAULA VASCONCELOS LEITE LIMA
Coordenadora de Controle Interno

Assinado de forma digital por ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE LIMA:87955326253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=ANA PAULA VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034